



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

<http://diariooficial.magda.sp.gov.br>

Domingo, 15 de setembro de 2019

Ano 1 | Edição nº 17

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
Decreto Municipal	2
Contas Públicas e Gestão Fiscal	9
Ensino	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do(a) Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do(a) Município de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://diariooficial.magda.sp.gov.br>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Município de Magda

Rua: 7 de Setembro, 17, Centro - Magda/SP

CEP: 15310-000

Telefone: (17) 3487-1147



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Domingo, 15 de setembro de 2019

Ano 1 | Edição nº 17

Página 2 de 9

Atos Oficiais

Decreto Municipal

DECRETO Nº 2.081, DE 04 DE JULHO DE 2019.

(Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 08 de Julho de 2019).

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 07 de julho (Domingo) e o dia 09 de julho (feriado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Domingo, 15 de setembro de 2019

Ano 1 | Edição nº 17

Página 3 de 9

DECRETO Nº 2.082, DE 19 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre a composição, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Magda, conforme especifica).

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- O Conselho Municipal de Saúde - CMS-, conforme disposto na Lei Municipal n.º 575, de 15 de outubro de 2004, terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Ivan José Peria;
Suplente: Fabrício Clemente;

REPRESENTANTES PRESTADORES DA SAÚDE

Titular: Maísa Renata Tardioli;
Suplente: Rosângela Pereira da Silva;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Titulares:
1. Josimara Aparecida Sant'Ana;
2. Ana Paula Laverde Alvarenga;
Suplentes:
1. Natália Cristina Alves Floriano;
2. Gilberto Barbosa de Oliveira.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:
1- Marcia Cristina Dourado de Oliveira
2- Flávia Alessandra da Silva Santos
3- Rosenir Aparecida Alves Dourado
4- Elaine Cristina Savério de Araújo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Domingo, 15 de setembro de 2019

Ano 1 | Edição nº 17

Página 4 de 9

Suplentes:

- 1- Cleusa Alves dos Santos;
- 2- Patrícia Caruso Dourado;
- 3- Wiliam Carlos Campos Domiciano;
- 4- Sylvania de Paula Ribeiro.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados e empossados os conselheiros acima referidos.

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo membro Ivan José Peria, eleito entre os 8 (oito) membros titulares.

ARTIGO 4º - Os membros do conselho municipal de saúde não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados relevantes.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1.897, de 02/02/2017.

Prefeitura Municipal de Magda, 19 de Julho de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Domingo, 15 de setembro de 2019

Ano 1 | Edição nº 17

Página 5 de 9

DECRETO Nº 2.083 DE 22 DE JULHO DE 2019

“Abre no orçamento vigente créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

Robinson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.294, de 28 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
035	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.3.90.39.00 - serviços	24.000,00
051	02.03.00	28.846.0005.0004.0000	3.3.90.91.00 - sentenças	20.000,00
134	02.06.01	08.243.0008.2035.0000	3.3.90.30.00 - material	5.000,00
135	02.06.01	08.243.0008.2035.0000	3.3.90.39.00 - serviços	2.000,00
148	02.06.01	08.244.0008.2041.0000	3.3.90.30.00 - material	10.000,00
156	02.06.01	08.244.0008.2072.0000	3.3.90.30.00 - material	20.000,00
222	02.08.01	25.751.0012.2065.0000	3.3.90.39.00 - serviços	75.000,00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações:-

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
023	02.01.01	11.334.0003.1021.0000	3.3.60.45.00 - subvenções	8.000,00
028	02.01.02	08.244.0003.2004.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	2.000,00
038	01.02.00	04.122.0004.2005.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	6.000,00
048	02.03.00	04.123.0005.2006.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	4.000,00
061	02.04.01	27.812.0006.2007.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	4.000,00
080	02.05.02	12.361.0007.2012.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	10.000,00
095	02.05.02	12.365.0007.2018.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	10.000,00
119	02.05.03	12.368.0007.2030.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	20.000,00
124	02.05.03	12.368.0007.2030.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	5.000,00
129	02.05.03	13.392.0018.2031.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	5.000,00
136	02.06.01	08.243.0008.2035.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	2.000,00
149	02.06.01	08.244.0008.2041.0000	3.3.90.39.00 - serviços	15.000,00
206	02.08.01	15.452.0012.2061.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	5.000,00
207	02.08.01	15.452.0012.2062.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	10.000,00
211	02.08.01	15.452.0012.2062.0000	4.490.52.00 - equipamentos	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Domingo, 15 de setembro de 2019

Ano 1 | Edição nº 17

Página 6 de 9

216	02.08.01	15.452.0012.2063.0000	4.4.90.52.00 – equipamentos	5.000,00
232	02.10.00	18.541.0009.2068.0000	3.3.90.39.00 - serviços	40.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 22 de julho de 2019.

Robinson Cassio Dourado
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Domingo, 15 de setembro de 2019

Ano 1 | Edição nº 17

Página 7 de 9

DECRETO Nº 2.081, DE 04 DE JULHO DE 2019

(Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 08 de Julho de 2019).

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 07 de julho (Domingo) e o dia 09 de julho (feriado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público. ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 07 de julho (Domingo) e o dia 09 de julho (feriado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público. ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 07 de julho (Domingo) e o dia 09 de julho (feriado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público. ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 07 de julho (Domingo) e o dia 09 de julho (feriado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público. ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 07 de julho (Domingo) e o dia 09 de julho (feriado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público. ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 07 de julho (Domingo) e o dia 09 de julho (feriado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público. ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 07 de julho (Domingo) e o dia 09 de julho (feriado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público. ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 07 de julho (Domingo) e o dia 09 de julho (feriado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público. ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Domingo, 15 de setembro de 2019

Ano 1 | Edição nº 17

Página 8 de 9

públicas municipais, no próximo dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 07 de julho (Domingo) e o dia 09 de julho (feriado), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público. ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Domingo, 15 de setembro de 2019

Ano 1 | Edição nº 17

Página 9 de 9

Contas Públicas e Gestão Fiscal

Ensino

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: Macaabal

PERÍODO: 3º Trimestre até o mês de Junho

EXERCÍCIO: 2019

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	693.282,38	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	103.642,45	12.361 - Ensino Fundamental	691.940,77
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	559.795,01	12.365 - Educação Infantil	174.422,93
Imposto de Renda Retido na Fonte	199.213,77	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
Dívida Ativa de Impostos	109.199,04	12.367 - Educação Especial	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	8.410,89	(=) Total da Despesa do Ensino	866.363,70
Multa/Juros provenientes de impostos	4.530,83		
Fundo de Participação dos Municípios	4.460.124,61	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	866.363,70
Imposto Territorial Rural	4.618,81	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.690.119,18
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(-) Ganho de Aplicação Financeira	5,07
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	3.027.732,74	(-) Fundeb retido e não aplicado	378.484,97
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	935.286,65	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	2.177.992,84
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	22.834,55	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	21,50 %
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	10.128.671,73		
		FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB	1.352.411,40	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	72,10 %
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	4.485,45	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	52,92 %
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	1.356.896,85		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	11.485.568,58	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	0,00

Metodologia: Audep

Secretario Educação
Secretário(a) da Educação

Wanderlei Melhado Guizzi
Prefeito(a) Municipal

Vanderléia Manaia Madeira
Contador(a)

Município de Magda - Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.